

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**

Edital ATAc-45/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 10 dias, no período das 8 horas do dia 16/11/2022 às 17 horas do dia 25/11/2022 (horário de Brasília), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, claro temporário nº 1260995, como **Professor Contratado III (MS-3.1**, para os contratados com **título de Doutor**), com o salário de R\$ 2.315,33, ou como **Professor Contratado II (MS-2**, para os contratados com **título de Mestre**), com o salário de R\$ 1.655,35, referência mês de março de 2022, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao **Departamento de Engenharia Aeronáutica**, na Área de conhecimento **Aviônica e Sistemas de Controle**, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do [link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao](https://uspdigital.usp.br/gr/admissao), no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. SAA0167 – Sistemas de Controle de Aeronaves II;

II. SAA0168 – Princípios de Aviônica e Navegação;

III. SAA0169 – Sistemas Aeronáuticos de Acionamento.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)

II. Prova Didática (peso 4)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- I. Sistemas de Navegação inercial.
- II. Sistemas de Navegação por rádio.
- III. Sistemas de Navegação por satélite.
- IV. Sistemas de anticolisão.
- V. Sistemas de radar.
- VI. Análise e Projeto de sistemas de controle por resposta em frequência.
- VII. Análise e Projeto de sistemas de controle pelo método do lugar das raízes.
- VIII. Análise e Projeto de sistemas de controle no espaço de estados.
- IX. Requisitos de certificação aplicados a aviônica.
- X. Sistemas de controle de altitude e velocidade.
- XI. Sistemas de aumento de estabilidade longitudinal.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Engenharia de São Carlos e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 30/11/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

candidatos em desenvolvê-lo, o conhecimento específico e experiência prévia sobre o tema proposto pelos candidatos, atualidade e relevância, aderência aos interesses do Departamento de Biotecnologia e clareza das respostas às questões propostas. Às 13 horas e 35 minutos, teve início o JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO da candidata Dr.^a Larissa Pereira Brumano. Após a realização da prova, em sessão fechada, cada membro da Comissão Julgadora atribuiu nota aos candidatos individualmente. As cédulas com as notas foram colocadas em envelopes, que foram lacrados e depositados na urna. Durante a PROVA DE JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO, todos os memoriais foram avaliados e os candidatos arguidos pela Comissão Julgadora tendo em vista a produção científica, a adequação à área de conhecimento do edital, as atividades didáticas, as atividades de prestação de serviços à comunidade, diplomas, prêmios e outras atividades profissionais. Às 14 horas e 30 minutos, a Dr.^a Larissa Pereira Brumano tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA, com a qual declarou estar ciente e de acordo, e procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o de nº "7": "Separação industrial de bioprodutos por centrifugação, filtração e membranas". No dia 10 de novembro de 2022, às 9 horas e 32 minutos, no Auditório da Biblioteca da Área I da EEL/USP, teve início a PROVA DIDÁTICA do Dr. Felipe Antonio Fernandes Antunes, sobre o tema sorteado com antecedência regimental de 24 horas. A prova teve duração de 53 minutos. Às 10 horas e 50 minutos, no mesmo local, teve início a PROVA DIDÁTICA do candidato Dr. André Moreni Lopes, sobre o tema sorteado com antecedência regimental de 24 horas. A prova teve duração de 55 minutos. Às 12 horas e 20 minutos, no mesmo local, teve início a PROVA DIDÁTICA do candidato Dr. Paulo Ricardo Franco Marcelino, sobre o tema sorteado com antecedência regimental de 24 horas. A prova teve duração de 51 minutos. Cada membro da Comissão Julgadora, em sessão fechada, atribuiu nota aos candidatos individualmente, e os envelopes foram depositados na urna. A prova didática foi avaliada tomando como base a qualidade da preparação e organização da aula, a objetividade, o conteúdo e o conhecimento sobre o tema, a clareza e a didática da exposição. No mesmo dia, no Auditório da Biblioteca da Área I da EEL/USP, às 15 horas e 56 minutos, em sessão pública, com a presença dos candidatos, o Sr. Presidente procedeu à abertura da urna contendo os envelopes com as notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos candidatos na PROVA PÚBLICA ORAL DE ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO e PROVA DIDÁTICA, que foram lançadas no QUADRO GERAL DE NOTAS E INDICAÇÕES, no qual já constavam as notas da prova escrita, realizada na 1ª fase. Considerando os resultados obtidos, a Comissão Julgadora considerou habilitados os candidatos doutores Felipe Antonio Fernandes Antunes, André Moreni Lopes, Paulo Ricardo Franco Marcelino e Larissa Pereira Brumano, e submeteu, à Egrégia Congregação da Escola de Engenharia de Lorena, a indicação do candidato doutor André Moreni Lopes, por unanimidade, para prover um cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em RDIDP, junto ao Departamento de Biotecnologia da Escola de Engenharia de Lorena, da Universidade de São Paulo, nos termos do Edital ATAC/EEL/USP 08/2022. (Proc. 2022.1.192.88.4). Assinou a Comissão Julgadora em 10 de novembro de 2022.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-45/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 10 dias, no período das 8 horas do dia 16/11/2022 às 17 horas do dia 25/11/2022 (horário de Brasília), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, claro temporário nº 1260995, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com o salário de R\$ 2.315,33, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com o salário de R\$ 1.655,35, referência mês de março de 2022, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Aeronáutica, na Área de conhecimento Aviónica e Sistemas de Controle, nos termos da Resolução nº 7.572/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. SAA0167 – Sistemas de Controle de Aeronaves II;
II. SAA0168 – Princípios de Aviónica e Navegação;
III. SAA0169 – Sistemas Aeronáuticos de Acionamento.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)

II. Prova Didática (peso 4)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Sistemas de Navegação inercial.

II. Sistemas de Navegação por rádio.

III. Sistemas de Navegação por satélite.

IV. Sistemas de anticolisão.

V. Sistemas de radar.

VI. Análise e Projeto de sistemas de controle por resposta em frequência.

VII. Análise e Projeto de sistemas de controle pelo método do lugar das raízes.

VIII. Análise e Projeto de sistemas de controle no espaço de estados.

IX. Requisitos de certificação aplicados a aviónica.

X. Sistemas de controle de altitude e velocidade.

XI. Sistemas de aumento de estabilidade longitudinal.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Engenharia de São Carlos e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade,

ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 30/11/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO – Edital 168-2022

Ref. Edital EP/Concursos – 115-2022

O Conselho Técnico-Administrativo Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária realizada em 10.11.2022, aprovou os pedidos de inscrição do candidato Gleison Elias da Silva, na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, e dos candidatos Daniel Ribeiro Gomes e Orlando Cirullo Filho, na categoria Professor Contratado II, referência MS-2, referente ao processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente temporário na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, ou Professor Contratado II, referência MS-2, em jornada de 12 horas semanais, claro/cargo nº 1261371, para o Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas, na especialidade "Conversão Eletromecânica de Energia e seu Laboratório", conforme edital 115-2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 13.08.2022. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Examinadora do processo seletivo:

Titulares:

Prof. Dr. Luiz Lebensztajn – Associado – PEA/EPUSP

Prof. Dr. Julio Carlos Teixeira – Adjunto – UFABC

Prof. Dr. Pedro Pereira de Paula – Doutor – IPEN

Suplentes:

Prof. Dr. Viviane Cristine Silva – Associada – PEA/EPUSP

Prof. Dr. Álvaro Batista Dietrich – Adjunto – UFABC

Prof. Dr. Bruno Augusto Angélico – Doutor – PTC/EPUSP

COMUNICADO – Edital 169-2022

Ref. Edital EP/Concursos – 117-2022

O Conselho Técnico-Administrativo Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária realizada em 10.11.2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Gabriel Feriatic e Murillo Caldeira dos Santos, na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, e dos candidatos Angela Martins Azevedo, Bruno Cavalcante Mota e Lucas Eduardo Araújo de Melo, na categoria Professor Contratado II, referência MS-2, referente ao processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente temporário na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, ou Professor Contratado II, referência MS-2, em jornada de 12 horas semanais, claro/cargo nº 1261312, para o Departamento de Engenharia de Transportes, na especialidade "Planejamento e Operação de Transportes", conforme edital 117-2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 13.08.2022. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Examinadora do processo seletivo:

Titulares:

Prof. Dr. Claudio Luiz Marte – Doutor – PTR/EPUSP

Prof. Dr. Miguel Luiz Bualme – Titular – PEF/EPUSP

Prof. Dr. Humberto de Paiva Junior – Adjunto – UFABC

Suplentes:

Prof. Dr. Claudio Barbieri da Cunha – Titular – PTR/EPUSP

Prof. Dr. José Tadeu Balbo – Titular – PTR/EPUSP

Prof. Dr. Mariana Abrantes Gianotti – Doutora – PTR/EPUSP

Prof. Dr. Alex Kenya Abiko – Titular – PCC/EPUSP

Prof. Dr. Marcelo Eugênio Giacaglia – Associado – FAU/USP

Prof. Dr. Leopoldo Rideki Yoshioka – Doutor – PSI/EPUSP

Prof. Dr. Simone Georges El Khouri Miraglia – Associada – UNIFESP

Prof. Dr. Rodolfo Scarati Junior – Associado – PHA/EPUSP

Prof. Dr. Antonio Domingues de Figueiredo – Titular – PCC/EPUSP

Prof. Dr. André Bergsten Mendes – Doutor – PNV/EPUSP

Prof. Dr. Claudio Tavares de Alencar – Associado – PCC/EPUSP

Prof. Dr. Leonardo Junqueira – Doutor – PRO/EPUSP

Prof. Dr. Marcelo Schneck de Paula Pessoa – Associado – PRO/EPUSP

Prof. Dr. Rui Carlos Botter – Titular – PNV/EPUSP

COMUNICADO – Edital 170-2022

Ref. Edital EP/Concursos – 118-2022

O Conselho Técnico-Administrativo Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária realizada em 10.11.2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Georgia Limnios, Vagner de Souza Serikubo e Yuri Veneziani, na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, referente ao processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente temporário na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, ou Professor Contratado II, referência MS-2, em jornada de 12 horas semanais, claro/cargo nº 1261355, para o Departamento de Engenharia de Transportes, na especialidade "Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – Geoprocessamento aplicado à Engenharia", conforme edital 118-2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 13.08.2022. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Examinadora do processo seletivo:

Titulares:

Prof. Dr. Mariana Abrantes Gianotti – Doutora – PTR/EPUSP

Prof. Dr. Cleiton de Carvalho Carneiro – Associado – PMI/EPUSP

Prof. Dr. Rúbia Gomes Morato – Doutora – FFLCH/USP

Suplentes:

Prof. Dr. Edvaldo Simões da Fonseca Junior – Associado – PTR/EPUSP

Prof. Dr. Flávio Guilherme Vaz de Almeida Filho – Doutor – PTR/EPUSP

Prof. Dr. Karin Regina de Castro Marins – Associada – PCC/EPUSP

Prof. Dr. Alex Kenya Abiko – Titular – PCC/EPUSP

Prof. Dr. Luis Enrique Sánchez – Titular – PMI/EPUSP

Prof. Dr. Fernando Shinji Kawabuko – Doutor – FFLCH/USP

Prof. Dr. Carlos Henrique Grohmann de Carvalho – Associado – IEE/USP

Prof. Dr. Homero Fonseca Filho – Doutor – EACH/USP

COMUNICADO – Edital 171-2022

Ref. Edital EP/Concursos – 111-2022

O Conselho Técnico-Administrativo Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária realizada em

10.11.2022, deferiu o recurso apresentado pelo candidato Renan Favarão da Silva, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente temporário na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, em jornada de 12 horas semanais, claro/cargo nº 1261398, para o Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos – PMR, na especialidade "Projeto e Fabricação Aplicados à Engenharia Mecatrônica", conforme edital 111-2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 26.07.2022.

COMUNICADO – Edital 172-2022

Ref. Edital EP/Concursos – 112-2022

O Conselho Técnico-Administrativo Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária realizada em 10.11.2022, deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, e aceitou sua inscrição no processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente temporário na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, em jornada de 12 horas semanais, claro/cargo nº 1261410, para o Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos – PMR, na especialidade "Elettrônica, Acionamento Elétrico e Microprocessadores", conforme edital 112-2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 26.07.2022.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado Inscrição/Banca FMRP-USP Nº 023/2022

De acordo com o estabelecido no Artigo 166 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 891ª Sessão Ordinária, realizada em 08-11-2022, aprovou o pedido de inscrição da candidata Doutora Anamélia Lorenzetti Bocca, ao Concurso de Títulos e Provas Visando à Obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Bioquímica e Imunologia - Área de Imunologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Vânia Luiza Deperon Bonato, (Presidente) Professora Associada do Departamento de Bioquímica e Imunologia da FMRP USP; Isabel Kinney Ferreira de Miranda Santos, Professora Associada do Departamento de Bioquímica e Imunologia da FMRP USP; Cristina Ribeiro de Barros Cardoso, Professora Associada do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP USP; Virmondos Rodrigues Junior, Professor Titular do Lab. De Imunologia do Depto de Ciências Biomédicas UFTM e Pedro Manoel Mendes de Moraes Vieira, Professor Associado do Departamento de Genética, Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biologia UNICAMP. Membros Suplentes: Valdes Roberto Bolella, Professor Associado do Departamento de Clínica Médica da FMRP USP; Silvana Maria Quintana, Professora Associada do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da FMRP USP; Marcelo Dias Baruffi, Professor Associado do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP USP; Anderson de Sá Nunes, Professor Associado do Departamento de Imunologia Experimental do ICB USP; José Roberto Minneo, Prof. Titular do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal de Uberlândia; Niels Olsen Saraiva Câmara, Professor Titular do Departamento de Imunologia do ICB USP; Marco Aurélio Ramirez Vinolo, Professor Associado do Departamento de Microbiologia e Imunologia da UNICAMP; Vera Lucia Garcia Calich, Professora Titular do Departamento de Imunologia Experimental do ICB USP; Gil Benard, Professor Doutor do Departamento de Dermatologia da FM USP; Carlos Pelleschi Taborda, Professor Titular do Departamento de Microbiologia do ICB USP; Sílvia Beatriz Boscardin, Professora Associada do Departamento de Parasitologia do ICB USP.

Comunicado Inscrição/Banca FMRP-USP Nº 024/2022

De acordo com o estabelecido no Artigo 166 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 891ª Sessão Ordinária, realizada em 08-11-2022, aprovou o pedido de inscrição da candidata Doutora Lorena Lobo Figueiredo Pontes, ao Concurso de Títulos e Provas Visando à Obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica - Área de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Antonio Carlos dos Santos, (Presidente) Professor Titular do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da FMRP USP; Rodrigo do Tocantins C. de S. Rodrigues, Professor Associado do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da FMRP USP; Roger Chamas, Professor Titular do Departamento de Radiologia e Onc